

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 30 Disponibilização: 12/02/2021 Publicação: 11/02/2021

Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO N° 25.809, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispensa, a pedido, o Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia, da designação junto à Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública - DFNSP e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

$\underline{D} \underline{E} \underline{C} \underline{R} \underline{E} \underline{T} \underline{A}$:

Art. 1° Fica dispensado, a pedido, o Major da Polícia Militar, Registro Estatístico 100092975, JEFERSON LEANDRO CORREIA MACHADO da designação junto à Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública - DFNSP, a contar de 30 de dezembro de 2020, nos termos do inciso I do § 2° do art. 5° do Decreto n° 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Parágrafo único. Cessou a prorrogação, a pedido, da disponibilização à DFNSP, do Policial Militar, constante no art. 1° do Decreto n° 25.229, de 23 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE n° 142, de 23 de julho de 2020, a partir da data da dispensa.

Art. 2° Ficará determinado ao Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, que adote os procedimentos referentes à inclusão do Oficial, conforme dispõe o inciso II do § 2° do art. 5° do Decreto n° 8.134, de 1997.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos administrativos e financeiros, a contar de 30 de dezembro de 2020.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2021, 133° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 11/02/2021, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do <u>Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.</u>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>portal do SEI</u>, informando o código verificador **0015809710** e o código CRC **D3928591**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0037.085005/2019-03

SEI nº 0015809710

Criado por 87812681220, versão 11 por 49755811249 em 11/02/2021 11:42:55.